

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2010

SÚMULA: Estabelece normas para a realização de concurso público para o provimento nos cargos do Grupo Ocupacional Médio-Técnico; Superior; Básico; Magistério e Guarda Municipal do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, e **A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto com a Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 168/2003; Lei Municipal 279/2005; Lei Municipal Complementar 35/2010; 22/2007 e 27/2008, Decreto Municipal 2534/2010, Portaria 13/2010 e demais legislação pertinente, resolve:

T O R N A R P Ú B L I C O

O presente **EDITAL** que estabelece normas para a Inscrição e a realização de **CONCURSO PÚBLICO**, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para cargos, do Quadro de Pessoal Efetivo, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no Regime Estatutário.

O Concurso Público será regido por este Edital, e realizado sob o comando e autonomia da Comissão de Concurso Público do Município de Fazenda Rio Grande, conforme discriminado a seguir:

1. **DOS CARGOS, DO REGIME DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS E DA REMUNERAÇÃO:**
 - 1.1. **O CONCURSO PÚBLICO** a que se refere este edital é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva.
 - 1.2. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados em cargos vagos, ou que vierem a vagar, ou ainda, que forem criados durante o prazo de validade do Concurso, conforme necessidade e conveniência do Município de Fazenda Rio Grande.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDA, 300 – BAIRRO NAÇÕES – www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso

- 1.3. O Grupo Ocupacional, os cargos, número de vagas ou cadastro de reserva, carga horária e remuneração, encontram-se especificados conforme quadro abaixo:

Nº DO	GRUPO OCUPACIONAL - MÉDIO TÉCNICO	Nº VAGAS	HORAS	REMUNERAÇÃO	TAXA
CARGO	CARGOS	OFERTADAS	SEMANAIS	MENSAL	INSCRIÇÃO
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CR	40	700,00	40,00
2	DESENHISTA	1	40	700,00	40,00
3	DOCUMENTADOR ESCOLAR	CR	40	700,00	40,00
4	EDUCADOR SOCIAL	25	40	750,00	40,00
5	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	2	40	1.150,00	40,00
6	TÉCNICO EM CONTROLE DE INFORMÁTICA	1	40	1.150,00	40,00
7	TÉCNICO EM CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	40	1.000,00	40,00
8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	40	950,00	40,00
9	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	2	40	950,00	40,00
10	TOPÓGRAFO	1	40	1.000,00	40,00

Nº DO	GRUPO OCUPACIONAL – SUPERIOR	Nº VAGAS	HORAS	REMUNERAÇÃO	TAXA
CARGO	CARGOS	OFERTADAS	SEMANAIS	MENSAL	INSCRIÇÃO
11	ADVOGADO	5	40	2.700,00	60,00
12	ANALISTA DE SISTEMAS	2	40	2.700,00	60,00
13	ASSISTENTE SOCIAL	CR	40	1.770,00	60,00
14	CONTADOR	CR	40	2.700,00	60,00
15	FISIOTERAPEUTA	CR	40	1.770,00	60,00
16	MÉDICO – 20 HORAS – CLÍNICO GERAL	8	20	3.525,00	60,00
17	MÉDICO DO TRABALHO – 20 HORAS	1	20	3.525,00	60,00
18	MÉDICO PLANTONISTA - Plantão de 12 HORAS – CLÍNICO GERAL	6	12	600,00	60,00
19	PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS	2	20	650,00	60,00
20	PROFESSOR DE DANÇA (BALLET)	2	20	680,00	60,00
21	PROFESSOR DE TEATRO	2	20	680,00	60,00

Nº DO	GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO	Nº VAGAS	HORAS	REMUNERAÇÃO	TAXA
CARGO	CARGOS	OFERTADAS	SEMANAIS	MENSAL	INSCRIÇÃO
22	EDUCADOR DE INFÂNCIA	150	40	950,00	60,00
23	PROFESSOR 20 HORAS	CR	20	706,80	60,00

Nº DO	GRUPO OCUPACIONAL - GUARDA MUNICIPAL	Nº VAGAS	HORAS	REMUNERAÇÃO	TAXA
CARGO	CARGOS	OFERTADAS	SEMANAIS	MENSAL	INSCRIÇÃO
24	GUARDA MUNICIPAL	30	40	800,00	60,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDA, 300 – BAIRRO NAÇÕES – www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso

Nº DO CARGO	GRUPO OCUPACIONAL – BÁSICO	Nº VAGAS OFERTADAS	HORAS SEMANAIS	REMUNERAÇÃO MENSAL	TAXA INSCRIÇÃO
25	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2	40	600,00	30,00
26	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CR	40	940,00	30,00
27	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CR	40	650,00	30,00
28	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	CR	40	600,00	30,00
29	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	CR	40	650,00	30,00
30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR	40	540,00	30,00
31	ELETRICISTA	4	40	1.400,00	30,00
32	ENCANADOR	1	40	900,00	30,00
33	LAVADOR DE VEÍCULOS	1	40	700,00	30,00
34	MECÂNICO	1	40	1.200,00	30,00
35	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	2	40	800,00	30,00
36	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	4	40	850,00	30,00
37	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	3	40	850,00	30,00
	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA:				
38	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	1	40	1.200,00	30,00
39	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	2	40	1.200,00	30,00
40	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	1	40	1.200,00	30,00
41	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	1	40	850,00	30,00
42	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	CR	40	870,00	30,00
43	PADEIRO/CONFEITEIRO	1	40	600,00	30,00
44	PEDREIRO	2	40	1.200,00	30,00
45	PINTOR DE PAREDE	2	40	900,00	30,00
46	SERVENTE	5	40	540,00	30,00
47	SERVENTE DE PEDREIRO	2	40	700,00	30,00
48	TRABALHADOR BRAÇAL	15	40	540,00	30,00

CR = CADASTRO DE RESERVA

- 1.4. Os candidatos aprovados e selecionados no Concurso Público serão nomeados, pelo Regime Jurídico Estatutário do Município de Fazenda Rio Grande nos termos da Lei Municipal nº 168/2003.
- 1.5. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como do §2º do art. 8º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fazenda Rio Grande – Lei Municipal nº 168/2003, fica estipulado 5% (cinco por cento) por cargo, o número de vagas a serem reservadas aos candidatos portadores de deficiência. Caso a aplicação do percentual de que trata este item, resulte número fracionado igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 1.6. Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.
- 1.7. Caso haja demanda de novas investidas acima do número de vagas estimado no item 1.3, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar candidatos, aprovados, observada a ordem classificatória.
- 1.8. Os demais classificados, considerados todos os cargos previstos neste edital, ficarão em cadastro de reserva, para suprimento de vagas que vierem a existir.
- 1.9. Os candidatos aprovados no Concurso Público no ato da admissão poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço da Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDA, 300 – BAIRRO NAÇÕES – www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso

- 1.10. A Prefeitura de Fazenda Rio Grande reserva-se o direito de admitir o número total ou parcial dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas neste edital, durante o prazo de validade do concurso.
- 1.11. Os requisitos dos cargos a que se refere este Edital são os especificados no quadro abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL - MÉDIO TÉCNICO	REQUISITOS
CARGOS	ESCOLARIDADE/HABILIDADE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo, Conhecimento básico de informática.
DESENHISTA	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico em Desenho, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC. Conhecimento em softwares específicos em representação gráfica na área civil, sistemas de geoprocessamentos e planilhas; Representação gráfica manual específica da área; Legislação urbanística; Conhecimento básico de informática.
DOCUMENTADOR ESCOLAR	Ensino médio completo, Conhecimento básico de informática.
EDUCADOR SOCIAL	Formação no magistério nível médio na modalidade normal.
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Edificações, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC. Registro no CREA da região de domicílio. Conhecimento básico de informática. Conhecimento em softwares específicos em representação gráfica na área civil, sistemas de geoprocessamentos e planilhas; Representação gráfica manual específica da área, Legislação ambiental e urbanística; Carteira de habilitação categoria mínima B
TÉCNICO EM CONTROLE DE INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em informática ou Pós Médio em Informática.
TÉCNICO EM CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico em Vigilância Sanitária, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico de informática e Registro no Conselho.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino médio completo/Curso de técnico em enfermagem e registro no Conselho.
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico em Higiene Dental, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO do Paraná. Conhecimento básico de informática.
TOPÓGRAFO	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico em Agrimensura, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC. Registro no CREA da região de domicílio. Conhecimento em softwares específicos em representação gráfica na área civil, sistemas de geoprocessamentos e planilhas; Representação gráfica manual específica da área; Legislação ambiental e urbanística; Carteira de habilitação categoria mínima B; Conhecimento básico de informática.

GRUPO OCUPACIONAL – SUPERIOR	REQUISITOS
-------------------------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDA, 300 – BAIRRO NAÇÕES – www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso

CARGOS	ESCOLARIDADE/HABILIDADE
ADVOGADO	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Direito, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro na OAB. Conhecimento básico de informática.
ANALISTA DE SISTEMAS	Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas ou Processamento de Dados ou Ciências da Computação ou Administração de Sistemas de Informação.
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no CRASS-PR.
CONTADOR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no CRC-PR.
FISIOTERAPEUTA	Diploma devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação em Fisioterapia, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho regional de Fisioterapia – CREFITO. Conhecimento básico de informática.
MÉDICO – 20 HORAS –CLÍNICO GERAL	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM do Paraná. Conhecimento básico de informática.
MÉDICO DO TRABALHO – 20 HORAS	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Medicina do Trabalho, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM do Paraná. Conhecimento básico de informática.
MÉDICO PLANTONISTA- Plantão DE 12 HORAS – CLÍNICO GERAL	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM do Paraná. Conhecimento básico de informática.
PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS	Ensino Superior Completo na área específica.
PROFESSOR DE DANÇA (BALLET)	Ensino Superior Completo na área específica ou DRT (Registro Profissional) na área.
PROFESSOR DE TEATRO	Ensino Superior Completo na área específica ou DRT (Registro Profissional) na área.

GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO	REQUISITOS
CARGOS	ESCOLARIDADE/HABILIDADE
EDUCADOR DE INFÂNCIA	Formação no magistério nível médio na modalidade normal ou Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental; ou Normal Superior; ou Curso de Licenciatura Plena com formação mínima no magistério nível médio na modalidade normal.
PROFESSOR 20 HORAS	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental; ou Normal Superior; ou Curso de Licenciatura Plena com formação mínima no magistério nível médio na modalidade normal.

GRUPO OCUPACIONAL - GUARDA MUNICIPAL	REQUISITOS
CARGOS	ESCOLARIDADE/HABILIDADE
GUARDA MUNICIPAL	Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDA, 300 – BAIRRO NAÇÕES – www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso

GRUPO OCUPACIONAL – BÁSICO	REQUISITOS
CARGOS	ESCOLARIDADE/HABILIDADE
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Ensino Fundamental Completo e Conhecimento básico de informática.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ensino Fundamental completo/Curso de auxiliar ou técnico em enfermagem
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Ensino Fundamental Completo e Conhecimento básico de informática.
AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	Ensino Fundamental Completo e Conhecimento básico de informática.
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	Ensino Fundamental Completo e Conhecimento básico de informática.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto
ELETRICISTA	Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Categoria "D".
ENCANADOR	Ensino Fundamental Incompleto
LAVADOR DE VEÍCULOS	Ensino Fundamental Incompleto
MECÂNICO	Ensino Fundamental Incompleto
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E" e curso de 1º socorros.
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação "D ou E" e Curso Especial de passageiros, ou Curso de Capacitação.
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E"
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C", "D" ou "E" e experiência de 2 (dois) anos
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C", "D" ou "E"
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C", "D" ou "E" e experiência de 2 (dois) anos.
PADEIRO/CONFEITEIRO	Ensino Fundamental Incompleto.
PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto.
PINTOR DE PAREDE	Ensino Fundamental Incompleto.
SERVENTE	Ensino Fundamental Incompleto.
SERVENTE DE PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto.
TRABALHADOR BRAÇAL	Ensino Fundamental Incompleto /Sexo Masculino

1.12. O Candidato dos cargos do Grupo Básico, que assumir seu cargo, e não tiver concluído o Ensino Fundamental, terá o prazo de 3 (três) anos, para concluí-lo.

2. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, através de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDA, 300 – BAIRRO NAÇÕES – www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso

- 2.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos, até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal.
- 2.3. Encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos.
- 2.4. Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
- 2.5. Ter idade máxima de 65 anos, para o serviço braçal.
- 2.6. Não estar em exercício de cargo público, emprego ou função pública, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- 2.7. Não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública não acumulável nos termos da Constituição Federal.
- 2.8. Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
- 2.9. Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo.
- 2.10. Comprovar idoneidade moral.
- 2.11. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público.
- 2.12. Apresentar, para fins de investidura nas funções onde houver a exigência de capacitação profissional específica, comprovação da inscrição ou a devida regularização junto aos órgãos de classe.
- 2.13. Apresentar, quando da convocação, o original e fotocópias dos seguintes documentos:
 - 2.13.1. Carteira de identidade – RG;
 - 2.13.2. C.P.F./MF em situação regular;
 - 2.13.3. Título de Eleitor;
 - 2.13.4. Comprovante da última votação (1º e 2º turno);
 - 2.13.5. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
 - 2.13.6. Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
 - 2.13.7. PIS/PASEP;
 - 2.13.8. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 - 2.13.9. Certidão de casamento, quando couber;
 - 2.13.10. Carteira de reservista, quando couber;
 - 2.13.11. Certidão de antecedentes criminais (original) de todas as varas;
 - 2.13.12. 1 (uma) foto 3x4 (recente);
 - 2.13.13. Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos;
- 2.14. Os requisitos acima deverão ser comprovados e apresentados pelo candidato, se aprovado e convocado para a admissão.

3. DA INSCRIÇÃO, DA TAXA, DOS REQUERIMENTOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. O pedido de inscrição será efetuado exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso.
- 3.2. A inscrição poderá ser efetuada **das 08h do dia 15 de março de 2010 até às 18h do dia 26 de março de 2010**, devendo o candidato preencher obrigatoriamente, de forma completa e correta todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações, imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, até o **dia 26 de março de 2010**, inclusive.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDA, 300 – BAIRRO NAÇÕES – www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso

- 3.3. A Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande disponibilizará um terminal de Internet com impressora para a realização de inscrições no saguão do Paço Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Rua Jacarandá, 300, Bairro Nações, no **período de 15 de março de 2010 à 26 de março de 2010, das 09h às 16h, de 2ª a 6ª feira.**
- 3.4. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 3.5. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem haverá isenção total ou parcial, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.
- 3.6. Para efetuar a inscrição é indispensável o número da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, em situação regular na Receita Federal.
- 3.7. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, devendo declarar, na ficha de solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso classificado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.
- 3.8. O boleto bancário referido no item 3.2 (três ponto dois) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
- 3.9. O valor da taxa de inscrição, de recolhimento obrigatório, será de:
 - 3.9.1. R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos do Grupo Ocupacional Básico;
 - 3.9.2. R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos do Grupo Ocupacional Técnico;
 - 3.9.3. R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos dos Grupos Ocupacionais Superior; Magistério e Guarda Municipal.
- 3.10. A solicitação de inscrição realizada com pagamento após a data citada no item 3.2 (três ponto dois) será indeferida.
- 3.11. No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque bancário que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.
- 3.12. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.13. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.14. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
- 3.15. A partir do **dia 01 de abril de 2010**, o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico **www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso**, para imprimir o comprovante de inscrição e verificar o local, endereço e ensalamento da realização da prova.
- 3.16. Para realização da prova o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e documento original de identificação com foto.
- 3.17. O comprovante de pagamento da inscrição será mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado sempre que solicitado.
- 3.18. As informações prestadas no pedido de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão de Concurso Público do

direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a conseqüente aceitação de todos os seus termos.

- 3.19. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 3.20. A efetivação da inscrição implica, desde então, a sujeição do candidato a todas as prescrições deste Edital, não podendo este alegar desconhecimento de seu conteúdo.
- 3.21. Não poderão se inscrever candidatos que já foram servidores públicos do Município de Fazenda Rio Grande, dispensados por justa causa, exonerados por inaptidão ao cargo em Avaliação de Estágio Probatório e/ou demitidos após conclusão de Inquérito Administrativo.
- 3.22. O Candidato poderá se inscrever somente para um cargo deste Edital, podendo para os cargos de Professor 20 Horas; Médico 20 Horas; Professor de Artes Plásticas; Professor de Dança (ballet) e professor de Teatro, inscrever-se para os dois períodos. Devendo fazer duas inscrições, pagar duas taxas e realizar duas provas.
- 3.23. É de competência da Comissão, através de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital. As inscrições indeferidas serão afixadas no Saguão do Paço Municipal de Fazenda Rio Grande e divulgadas no endereço eletrônico **www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso** no **dia 31 de março de 2010**.
- 3.24. O Candidato poderá recorrer do indeferimento da inscrição, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o até às **17h do dia 05 de abril de 2010**, no andar térreo do Paço Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300.
- 3.25. Candidatos que necessitem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las na ficha de inscrição, para que a Comissão de Concurso Público, possa verificar sua pertinência e a possibilidade de atendimento.
- 3.26. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- 3.27. Os Candidatos abrangidos pelo item 3.25 deverão verificar a aceitação da solicitação, na confirmação da inscrição.
- 3.28. Os Candidatos que necessitem de alguma condição especial para fazer a prova, e não informarem devidamente conforme o item 3.25., perderão o direito de exigir tais condições.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

- 4.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para preenchimento das vagas nos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo reservadas 5% (cinco por cento) de cada cargo das vagas oferecidas.

- 4.2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a referência contida art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.
- 4.3. O candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no presente concurso, desde que declare a deficiência de que é portador, comprovando-a por meio de Atestado Médico, original, datado dos últimos 30 (trinta) dias do início das inscrições, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.4. O candidato portador de deficiência poderá requerer, se for o caso, tempo adicional ou outro tratamento diferenciado no dia do Concurso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.
- 4.5. Os documentos mencionados nos itens 4.3 e 4.4, deverão ser entregues mediante protocolo, até o dia 26 de março de 2010, à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada na Rua Jacarandá, 300, aos cuidados da Comissão de Concursos Públicos.
- 4.6. Caso o candidato não apresente os documentos especificados no item 4.3. no período estipulado no item 4.5, não poderá participar do concurso na condição de portador de deficiência e conseqüentemente não concorrerá às vagas reservadas.
- 4.7. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere o conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas e critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.8. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.
- 4.9. Os portadores de deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
- 4.10. Se Convocados tais candidatos serão encaminhados para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função a ser exercida.
- 4.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1. O presente Concurso Público será realizado com as seguintes fases:

5.2. Para o cargo de EDUCADOR DE INFÂNCIA:

5.2.1. 1ª Fase: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2.2. 2ª Fase: Exame Médico Admissional de caráter eliminatório.

5.3. Para os cargos do Grupo Ocupacional Superior e Professor 20 Horas:

- 5.3.1. 1ª Fase: Prova Objetiva, Caráter eliminatório e classificatório.
- 5.3.2. 2º Fase: Prova de Títulos, somente aos candidatos aprovados na 1ª fase, caráter classificatório.
- 5.3.3. 3º Fase: Exame Médico Admissional, caráter eliminatório.

5.4. Para os cargos de Eletricista; Mecânico; Motorista de Ambulância; Motorista de ônibus Escolar; Motorista de Veículos Pesados; Operador de Máquinas Pesada; Operador de Rolo Compactador; Operador de Trator Agrícola; Padeiro/Confeiteiro; Pedreiro e Pintor de Parede.

- 5.4.1. 1ª Fase: Prova Objetiva, Caráter eliminatório e classificatório.
- 5.4.2. 2º Fase: Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada aos candidatos aprovados na primeira fase (prova objetiva).
- 5.4.3. 2º Fase: Exame Médico Admissional, caráter eliminatório.

5.5. Para o cargo de Guarda Municipal.

- 5.5.1. 1ª Fase:
 - 5.5.1.1. Prova Objetiva, em caráter classificatório e eliminatório.
 - 5.5.1.2. Exame de investigação de conduta, em caráter eliminatório, o conteúdo e a data da realização constará no Edital de chamamento.
- 5.5.2. 2ª Fase: Avaliação psicológica, em caráter eliminatório, o conteúdo e a data da realização constará no Edital de chamamento.
- 5.5.3. 3ª Fase: Exame médico funcional, para o exercício do cargo, em caráter eliminatório, a data constará no Edital de chamamento o conteúdo é o descrito neste Edital.
- 5.5.4. 4ª Fase: Teste de capacitação Física, em caráter eliminatório, o conteúdo e data da realização constará no Edital de convocação para a realização do teste.
- 5.5.5. 5º Fase: Curso de formação técnica-profissional, será realizado conforme dispuser o edital de chamamento.
- 5.5.6. Com exceção da prova Objetiva todos os outros quesitos das fases exigidas para o cargo de Guarda Municipal será objeto de Edital específico, o qual será publicado no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso e no Diário oficial do Município.

5.6. Para os cargos do Grupo Ocupacional Médio-Técnico e para os cargos de Auxiliar de Consultório Dentário; Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Farmácia; Auxiliar de Fisioterapia; Auxiliar de Serviços Gerais; Encanador; Lavador de Veículos; Servente; Servente de pedreiro e Trabalhador Braçal.

- 5.6.1. 1ª Fase: Prova Objetiva, Caráter eliminatório e classificatório.
- 5.6.2. 2º Fase: Exame Médico Admissional, caráter eliminatório.
- 5.7. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, em que serão avaliados os conhecimentos específicos e gerais dos candidatos, conforme conteúdo programático e bibliografia que será disponibilizado, conforme Anexo II, parte integrante deste edital, até o dia 26 de março de 2010, no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso, sendo a nota mínima para classificação igual ou superior a **40%** (quarenta) por cento, do total dos pontos atribuídos a Prova Objetiva.

- 5.8. Os candidatos serão classificados da seguinte forma: por ordem decrescente de pontos, em 2 (duas) listas sendo uma geral e outra específica para os candidatos que concorreram as vagas reservadas aos portadores de deficiência.
- 5.9. A prova de títulos será avaliada conforme disposto no item 7 (sete) deste edital.
- 5.10. O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, em que serão avaliadas as condições de saúde dos candidatos em relação às atividades atinentes ao cargo.
- 5.11. A convocação para o Exame Admissional dar-se-á somente aos candidatos aprovados e convocados a assumir a vaga e constituir-se-ão de exame médico pericial, clínico e outros julgados necessários para o desempenho do cargo.
- 5.11.1. Os exames pedidos são eliminatórios, sendo excluído do concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveu.
- 5.11.2. Os exames médicos deverão ser realizados no prazo de 20(vinte) dias úteis da data da solicitação mediante requisição fornecida pela Divisão de Recursos Humanos.
- 5.11.3. Os exames laboratoriais, serão custeados pelo candidato.
- 5.11.4. O exame médico será realizado em data e horário pré-estipulado pela Divisão de Recursos Humanos, não podendo ser alterado.
- 5.11.5. O não comparecimento do candidato, no prazo estabelecido, implicará em desistência, sendo considerado inapto.
- 5.11.6. O candidato considerado inapto, perderá o direito a vaga.
- 5.12. Poderá, a critério da Comissão de Concurso Público, haver alteração do calendário para a realização das fases do concurso.

6. DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 6.1. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório e será aplicada para todos os candidatos inscritos no concurso, no mesmo dia e horário.
- 6.2. A prova objetiva terá a duração improrrogável de 3h00 (três) horas.
- 6.3. A Prova objetiva terá as seguintes Questões e Pontuação: Cada questão da Prova Objetiva será composta de 05 (cinco) alternativas, A;B;C;D;E, devendo o candidato assinalar apenas uma alternativa no cartão de resposta.
- 6.4. O número de Questões, o valor e o total de Pontos para cada cargo são os discriminados nos itens 6.5; 6.6; 6.7; 6.8 e 6.9.

6.5. **Para o cargo:**

EDUCADOR DE INFÂNCIA

PROVA OBJETIVA – 1ª FASE	NÚMERO DE	PONTOS P/	TOTAL DOS
CONTEÚDO	QUESTÕES	QUESTÃO	PONTOS
Língua Portuguesa	10	1,50	15,00
Raciocínio Lógico/Conhecimentos Gerais/Matemática	15	3,00	45,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	4,00	40,00
TOTAL DOS PONTOS DA PROVA OBJETIVA			100,00

6.6. **Para os cargos:**

do Grupo Ocupacional Superior e para o cargo de PROFESSOR 20 horas.

PROVA OBJETIVA – 1ª FASE	NÚMERO DE	PONTOS P/	TOTAL DOS
CONTEÚDO	QUESTÕES	QUESTÃO	PONTOS
Língua Portuguesa	10	1,00	10,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDA, 300 – BAIRRO NAÇÕES – www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso

Raciocínio Lógico/Conhecimentos Gerais/Matemática	15	2,00	30,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	4,00	40,00
TOTAL DOS PONTOS DA PROVA OBJETIVA			80,00
Prova de Títulos – 2ª Fase – Máximo de			20,00
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100,00

- 6.7. **Para os cargos:**
Eletricista; Mecânico; Motorista de Ambulância; Motorista de ônibus Escolar; Motorista de Veículos Pesados; Operador de Máquinas Pesada; Operador de Rolo Compactador; Operador de Trator Agrícola; Padeiro/Confeiteiro; Pedreiro e Pintor de Parede.

PROVA OBJETIVA – 1ª FASE	NÚMERO DE	PONTOS P/	TOTAL DOS
CONTEÚDO	QUESTÕES	QUESTÃO	PONTOS
Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
Raciocínio Lógico/Conhecimentos Gerais/Matemática	25	2,00	50,00
TOTAL DOS PONTOS DA PROVA OBJETIVA			80,00
Prova Prática - 2ª Fase – Máximo de			20,00
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100,00

- 6.8. **Para os cargos:**
do Grupo Ocupacional Médio-Técnico e para os cargos de Guarda Municipal; Auxiliar de Consultório Dentário; Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Farmácia; Auxiliar de Fisioterapia.

PROVA OBJETIVA – 1ª FASE	NÚMERO DE	PONTOS P/	TOTAL DOS
CONTEÚDO	QUESTÕES	QUESTÃO	PONTOS
Língua Portuguesa	10	1,50	15,00
Raciocínio Lógico/Conhecimentos Gerais/Matemática	15	3,00	45,00
Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
TOTAL DOS PONTOS DA PROVA OBJETIVA			100,00

- 6.9. **Para os cargos:**
Auxiliar de Serviços Gerais; Encanador; Lavador de Veículos; Servente; Servente de pedreiro e Trabalhador Braçal.

PROVA OBJETIVA – 1ª FASE	NÚMERO DE	PONTOS P/	TOTAL DOS
CONTEÚDO	QUESTÕES	QUESTÃO	PONTOS
Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
Raciocínio Lógico/Conhecimentos Gerais/Matemática	25	3,00	75,00
TOTAL DOS PONTOS DA PROVA OBJETIVA			100,00

- 6.10. O conteúdo programático e a bibliografia são os constantes no **ANEXO II** do presente Edital, o qual estará disponível no endereço eletrônico **www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso**, a partir do dia 26 de março de 2010, considerando todas as áreas de atuação e seu conteúdo será de acordo com o Nível de Escolaridade exigido.
- 6.11. Serão classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem, no mínimo, **40%** (quarenta) por cento, do total da pontuação proposta para a Prova Objetiva.
- 6.12. O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas da prova para a **Folha de Respostas**, que será o único documento válido para a correção das mesmas.
- 6.13. Será atribuído zero ponto à questão objetiva da prova, em que o Candidato marcar na Folha de Respostas mais que uma alternativa, alternativa errada, emenda, rasura, preenchidas fora do padrão estabelecido no cartão de respostas, ainda que legíveis, bem como àquela que não for assinalada.
- 6.14. Será de inteira responsabilidade do Candidato, cumprir as instruções contidas no caderno de provas.
- 6.15. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio caderno de provas, sendo que em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do Candidato.
- 6.16. Ao final da prova Objetiva, os fiscais de sala, juntamente com os três últimos candidatos que terminarem a prova deverão finalizar os trabalhos da sala, lacrando e assinando os envelopes que guardarão os cartões de respostas, o caderno de provas e a Ata da Sala.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. A Prova de Títulos, 2º Fase para os cargos do Grupo Ocupacional Superior e para o Cargo de professor 20 Horas, seguirá os critérios abaixo descrito.
- 7.2. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.
- 7.3. O candidato que não apresentar títulos, ou apresentar fora do prazo estabelecido, terá a pontuação nesta fase igual a zero.
- 7.4. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita da seguinte forma:
 - a) Mediante a apresentação de cópia da CTPS (página de identificação do portador e página(s) do registro de emprego) acrescida de declaração do órgão ou empresa onde conste expressamente o nível de atuação do cargo pretendido.
 - b) A fração igual ou superior a 9 (nove) meses será convertida em ano completo para a comprovação da experiência Profissional.
 - c) Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio profissional supervisionado.
- 7.5. As cópias autenticadas do(s) diploma(s) e certificado(s) e da Comprovação da Experiência Profissional dos Candidatos classificados na 1º Fase deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, na Rua Jacarandá, 300 em envelope devidamente identificado com o nome, número de inscrição e cargo, conforme modelo em anexo a este Edital.
- 7.6. Os documentos acima citados deverão ser Protocolados até as 17h00 do dia 23 de abril de 2010.
- 7.7. Não serão aferidos pontos a quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDA, 300 – BAIRRO NAÇÕES – www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso

- 7.8. A Prova de Títulos terá seu resultado divulgado no dia 28 de abril de 2010, no site **www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso**.
- 7.9. Para fins de aceitação, avaliação e pontuação, será considerado “título” aquele que corresponder, direta e especificamente, ao cargo pretendido e, desde que seja(m) expedido(s) por entidade(s) reconhecida(s) pelo Ministério da Educação.
- 7.10. Os títulos serão valorizados uma única vez.
- 7.11. A Prova de Títulos é de caráter **exclusivamente classificatório** e terá como nota máxima o valor de 20 (vinte) pontos, que serão acrescidos a nota da Prova Objetiva, para classificação, a ser obtido em conformidade com o seguinte critério de pontuação:

Para o cargo de Professor 20 horas:

TÍTULO	PONTOS UNITÁRIOS	PONTOS MÁXIMOS
Experiência profissional em docência com atuação na Educação Infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental.	2,00 por ano	10,00
Graduação em outro curso superior desde que não seja utilizado como requisito de comprovação de habilitação estabelecido neste Edital.	5,00	5,00
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área do cargo pretendido, desde que não seja requisito de comprovação de habilitação estabelecido neste Edital.	5,00	5,00
TOTAL MÁXIMO DOS PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS		20,00

Para os cargos do Grupo Ocupacional - Superior:

TÍTULO	PONTOS UNITÁRIOS	PONTOS MÁXIMOS
Experiência profissional no cargo pretendido.	2,00 por ano	10,00
Graduação em outro curso superior desde que não seja utilizado como requisito de comprovação de habilitação estabelecido neste Edital.	5,00	5,00
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na educação, desde que não seja requisito de comprovação de habilitação estabelecido neste Edital.	5,00	5,00
TOTAL MÁXIMO DOS PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS		20,00

8. DA PROVA PRÁTICA

- 8.1. A Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório, será realizada no dia 26 de abril de 2010, em local e horário a ser definido em edital e será aplicada apenas aos candidatos aprovados na 1ª fase.

- 8.2. Para realizar a prova prática, o candidato deverá apresentar o documento de identidade o comprovante de inscrição, bem como o original da Carteira nacional de Habilitação, conforme exigência deste Edital.
- 8.3. A prova prática será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos.
- 8.4. Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos nesta etapa.
- 8.5. As provas práticas terão a seguinte composição:

8.5.1. Para os cargos de Motorista de Ambulância; Motorista de Ônibus Escolar e Motorista de Veículos Pesados.

- a) A Prova Prática será realizada em 02 (duas) fases:
- b) **1ª Fase Baliza – de caráter classificatório e eliminatório** - A prova de baliza poderá ser feita em até 3 (três) tentativas, cada uma com até 3 (três) manobras, sendo considerado classificado para a próxima 2ª fase, o candidato que realizá-la sem bater, encostar ou derrubar os protótipos usados na prova.
 1. 1ª tentativa 6,00 – pontos.
 2. 2ª tentativa 4,00 – pontos.
 3. 3ª tentativa 2,00 – pontos.
- c) **2ª Fase Direção Veicular – Pontuação máxima de 14 (quatorze) pontos** – Na prova prática de direção veicular, na presença dos examinadores, em percurso a ser determinado no momento da prova, com duração de 20(vinte) minutos, serão avaliados os seguintes itens:
 1. Verificação das condições do veículo; partida e parada.
 2. Uso do câmbio e dos freios.
 3. Localização do veículo na pista.
 4. Observação das placas de sinalização.
 5. Desenvolvimento de marchas.
 6. Obediência às situações do trajeto.
 7. Direção.
 8. Controle.
 9. Segurança.
 10. Zelo.
 11. Agilidade.
 12. Habilidade no manuseio do veículo.
- d) O aproveitamento do candidato na prova de direção veicular será avaliado em função da pontuação negativa das faltas cometidas no percurso.

8.5.2. Para os cargos Operador de Máquinas Pesadas: Operador de Motoniveladora, Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica; Operador de Rolo Compactador e Operador de Trator Agrícola.

- a) **1ª Fase: Noções de Manutenção /Operação e Segurança.** Valor máximo 6,00 Pontos.
 1. Manutenção valor de 2,00 (dois) Pontos.
 2. Operação valor de 2,00 (dois) Pontos.
 3. Segurança valor de 2,00 (dois) Pontos.

- b) **2ª Fase:** Operação do Equipamento no Canteiro de Obras. Valor máximo de 14,00 Pontos.

1. O aproveitamento do candidato na prova de direção veicular será avaliado em função da pontuação negativa das faltas cometidas no percurso.

- c) **Os itens a serem exigidos dos candidatos na 1ª e na 2ª fase da Prova Prática são os abaixo descritos:**

1ª Fase: Manutenção; Operação e Segurança:

- a) **Noções básicas de manutenção** como: Verificação dos principais níveis de lubrificantes e combustível; Calibragem dos pneus (se for o caso); Funcionamento do painel de instrumentos; Verificação do pré-filtro e filtro de ar; Verificação das correias principais (tensão); Verificação da água do radiador; Inspeção do material rodante quanto a vazamentos e travamentos nos roletes e rodas-guias (se for o caso).
- b) **Noções de como Operar o Equipamento:** Regulagem do banco e espelhos do equipamento (se for o caso); Checar se a máquina está freiada, com a alavanca de câmbio na posição neutra; Ligar o equipamento corretamente; Pré-aquecer e movimentar levemente o equipamento antes da operação e testar os freios do mesmo.
- c) **Noções básicas de Segurança:** Observar as condições do terreno e pessoas ao redor da máquina; Subir e descer corretamente do equipamento, usando apoios e escadas; Usar os EPIs disponibilizados (capacete, óculos e protetor auricular); Verificar as condições do extintor de incêndio do equipamento.

2ª Fase: Operação do Equipamento no Canteiro de Obras

- a) **Experiência prática:** O operador deverá num intervalo de tempo pré-determinado, executar tarefas operacionais planejadas e explicadas pelo avaliador, de acordo com o tipo de equipamento a qual o candidato se habilitou. São exemplos de algumas operações: Fazer uma valeta com dimensões de profundidade e comprimento já estabelecidas previamente; Fazer uma operação de nivelamento superficial; Fazer uma operação de espalhamento de cascalho com altura e largura predeterminada no leito da estrada; Fazer uma operação de carregamento e descarga (com retro escavadeira), etc.
- b) Os avaliadores deverão também observar dos cuidados do operador, durante o teste, de acordo com a efetividade dos serviços e procedimentos de segurança.

8.5.3. Para os Cargos de ELETRICITA, MECÂNICO, PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES E PADEIRO/CONFEITEIRO.

- a) **Prova Prática - PONTUAÇÃO MÁXIMA 20,00 (vinte) Pontos.**

- b) A prova Constará da Execução de tarefas que fará no dia-a-dia inerentes a função.

- c) O Candidato deverá num intervalo de tempo pré-determinado, executar tarefas operacionais planejadas e explicadas pelo avaliador, de acordo com a função para a qual o candidato se habilitou. São exemplos de algumas operações:
- i. **ELETRICISTA** - Montagem, instalação e ligação de Luminárias em postes; instalar e substituir fusíveis, lâmpadas, luminárias, interruptores, tomadas embutidas e externas; ligar cabos elétricos, comutadores de campainha, reatores e colocar starters suportes fluorescentes, chaves monofásicas, bifásicas, etc.; reparar defeitos em instalações nos circuitos elétricos e casas de força, bem como controlar aparelhos de medição;
 - ii. **MECÂNICO** – Atividades de execução relacionadas com a ajustagem, montagem, recuperação e manutenção de serviços de mecânica de motores à combustão e máquinas.
 - iii. **PEDREIRO** - Preparar massa para assentamento de tijolos; Preparar concreto; Alinhamento e levantamento de paredes; Preparar ferragem; Efetuar reboco e calfinamento de paredes; Assentamento de pisos e revestimentos; Uso corretor de instrumento e equipamentos; outras atividades relativas à função.
 - iv. **PINTOR DE PAREDES** – Preparar tinta, Executar serviços de Pintura, com os diversos tipos de tinta, em obras de construção e reconstrução de prédios de alvenaria, madeira, em esquadrias metálicas, forro, portas janelas, pisos.
 - v. **PADEIRO/CONFEITEIRO** – Executar a confecção de pães, bolos, desde o preparo da massa até a sua embalagem.

8.5.4. Os avaliadores deverão também observar dos cuidados do candidato, durante o teste, de acordo com a efetividade dos serviços e procedimentos de segurança.

9. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. A Prova Objetiva será realizada no dia 11 de abril de 2010, nos locais a serem indicados previamente no edital de homologação e ensalamento das inscrições.
- 9.2. A Prova Objetiva terá início às 9h00, com duração improrrogável de 03 horas, com término previsto às 12h00.
- 9.3. A 2ª (segunda) Prova Objetiva, para os candidatos que fizerem inscrição em conformidade com o item 3.22, será aplicada no mesmo dia e no mesmo local, com início às 13h00, com duração improrrogável de 03 horas, com término previsto às 16h00, O fechamento do local (sala) da prova objetiva ocorrerá às 12h45.
- 9.4. O acesso ao local (sala) da prova objetiva será aberto às 08h00 e fechado, impreterivelmente, às 8h45min, obedecendo ao horário fornecido pelo serviço Hora Certa, hora de Brasília; findo esse horário, não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas, perdendo o direito de fazer a prova.
- 9.5. A prorrogação do fechamento dos portões ficará à critério da Comissão do Concurso.
- 9.6. A identificação correta do local de aplicação da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDA, 300 – BAIRRO NAÇÕES – www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso

- 9.7. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, importando a ausência do candidato em sua eliminação do concurso.
- 9.8. Não haverá aplicação da prova objetiva, fora do horário e do local definidos, para todos os candidatos.
- 9.9. A prova deverá ser realizada pelo Candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 9.10. Ao terminar a prova, o Candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente o Caderno de Prova e a Folha de Respostas das questões objetivas, devidamente assinada.
- 9.11. O Candidato só poderá entregar a sua Folha de Respostas, o Caderno de provas e retirar-se da sala, depois de decorridos no mínimo 01h00 de seu início.
- 9.12. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível à apresentação do comprovante de inscrição e de documento oficial de identificação com fotografia para o ingresso na sala de provas.
- 9.13. É considerado documento oficial de identificação:
 - 9.13.1. Carteira de Identidade;
 - 9.13.2. Carteira Nacional de Habilitação;
 - 9.13.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - 9.13.4. Passaporte;
 - 9.13.5. Carteira de Identidade do Órgão de Classe.
- 9.14. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova objetiva, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido no máximo nos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, e outro documento oficial que contenha fotografia.
- 9.15. No ato de identificação para a realização da prova objetiva, o candidato deverá apresentar o documento de identificação e assinar a lista de presença, sob pena de não o fazendo, ser considerado ausente.
- 9.16. Havendo alguma dificuldade de identificação, será coletada a impressão datiloscópica do Candidato, como forma de identificação. Caso o Candidato se recuse na coleta, este será desclassificado.
- 9.17. Estará automaticamente excluído do concurso o candidato que:
 - 9.17.1. Durante a aplicação da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer forma, bem como utilizando livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio do tipo data bank, equipamentos eletrônicos, receptor, gravador, etc..
 - 9.17.2. Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova objetiva ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - 9.17.3. For apanhado em flagrante, utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova objetiva, ou for responsável por falsa identificação pessoal.
 - 9.17.4. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 9.18. É vedada, sem autorização e acompanhamento de fiscal, a saída de candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a prova objetiva.
- 9.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, por causa de afastamento do candidato da sala de provas.
- 9.20. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da prova objetiva depois de decorrido 01h00 de seu início.

- 9.21. O candidato, ao entregar a Folha de Respostas da prova objetiva deverá entregar também o Caderno da prova.
- 9.22. Os três últimos Candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as provas e retirar-se do local simultaneamente.
- 9.23. Os pertences pessoais deverão ser guardados sob a carteira, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de permanência dos Candidatos em sala, sendo que a Comissão de Concurso Público não se responsabiliza por extravios ou roubo dos mesmos.
- 9.24. Não haverá revisão, nem vista de prova.,
- 9.25. O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão de Concurso Público. e quando solicitar a presença do aplicador de provas **DEVERÁ FAZER EM VOZ ALTA**, afim de evitar suspeitas em relação ao aplicador de provas, bem como qualquer outro tipo de questionamento pertinente ao conteúdo da prova.
- 9.26. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Comissão Organizadora, reserva-se o direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos, a instituições e outros, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1. O gabarito provisório das provas será divulgado no dia 12 de abril de 2010 pela Internet, no endereço **www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso**.
- 10.2. O gabarito definitivo das provas será divulgado no dia 16 de abril de 2010, no mesmo endereço eletrônico acima, não se admitindo recurso desse resultado.
- 10.3. A relação nominal, em ordem alfabética dos candidatos que obtiveram o percentual de acertos exigido no item 5.7 e 6.11, será divulgada no portal **www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso**, no dia 16 de abril de 2010, a partir das 18h00. Para conhecimento da nota obtida na prova objetiva, cada candidato, deverá acessar o ícone RESULTADO e digitar o nº do seu CPF que será a sua senha individual.
- 10.4. O resultado da prova objetiva, de todos os candidatos, inclusive daqueles com situação de “ausente”, será publicado no dia 23 de abril de 2010 no porta **www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso** e no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Aos candidatos serão assegurados recursos nas seguintes etapas do concurso:
 - 11.1.1. Das Inscrições.
 - 11.1.2. Da prova objetiva.
 - 11.1.3. Do resultado da prova objetiva.
 - 11.1.4. Do resultado da prova de título.
 - 11.1.5. Da classificação final.
- 11.2. O candidato poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
 - 11.2.1. Seja dirigido à Comissão de Concurso Público.

- 11.2.2. Seja entregue no Protocolo Geral da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, situado à rua Jacarandá, 300, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do ato que motivou a reclamação e no formulário específico que estará disponível na Internet, **www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso**.
- 11.2.3. Os motivos apresentados sejam especificados com clareza e amplamente fundamentados.
- 11.3. Será indeferido, preliminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido no item 11.2.2.
- 11.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item da questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorridos, em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.
- 11.5. No caso do gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação, independente de recurso.
- 11.6. Não será acatado recurso interposto fora do prazo previsto, em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital ou encaminhados por via postal, fax, ou correio eletrônico.
- 11.7. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Concurso Público deste certame, a devolutiva será disponibilizada somente aos Candidatos recorrentes, em até dois dias após o prazo do recurso.
- 11.8. Não haverá recurso da decisão do recurso.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. A classificação final de cada candidato se dará da seguinte forma:
 - 12.1.1. **Para os Candidatos que realizarem somente a Prova Objetiva:**
 - a) O resultado será o total da nota obtida na Prova Objetiva.
 - 12.1.2. **Para os Candidatos que realizarem Prova Objetiva e Prova de Títulos:**
 - a) O resultado será a somatória das notas obtidas na Prova Objetiva e da Prova de Títulos.
 - 12.1.3. **Para os Candidatos que realizarem Prova Objetiva e Prova Prática:**
 - a) O resultado será a somatória das notas obtidas na Prova Objetiva e da Prova Prática.
- 12.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota obtida, após aplicação dos critérios de desempate, estabelecidos no item 12.3., para os candidatos que obtiveram a mesma nota final.
- 12.3. Para a realização do desempate para todos os cargos previstos neste Edital serão respeitados os seguintes critérios:
 - 12.3.1. O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia da inscrição neste concurso.
 - 12.3.2. Maior nota na prova de conhecimento específico.
 - 12.3.3. Maior nota na prova de língua portuguesa.

12.3.4. Maior idade, sendo considerado dia, mês e ano.

13. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL

- 13.1. O resultado classificatório final do concurso será emitido em 2 (duas) listas distintas:
 - 13.1.1. Na 1ª (primeira) lista, considerando cada um dos cargos previstos neste edital, constará a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência;
 - 13.1.2. Na 2ª (segunda) lista, considerando cada um dos cargos previstos neste edital, constará somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.
- 13.2. O candidato portador de deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, para todos os cargos previstos neste edital, utilizando-se das vagas reservadas somente quando, tendo sido aprovado, a classificação obtida no quadro geral de candidatos for insuficiente para habilitá-lo à nomeação, acatado o percentual de reserva de vagas inicialmente estabelecido.
- 13.3. O resultado classificatório final será divulgado no dia 04 de maio de 2010, a partir das 18h00, no portal **www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso**.
- 13.4. O Resultado Classificatório Final será publicado no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no dia 07 de maio de 2010.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

- 14.1. A homologação do Concurso Público de que trata este edital deverá ocorrer e ser publicada no Diário Oficial do Município, no dia 07 de maio de 2010, e terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

15. DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

- 15.1. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade, bem como das necessidades da Administração.
- 15.2. A convocação dos candidatos aprovados em cada um dos cargos previstos neste edital, obedecendo a ordem classificatória, geral de acordo com o número de vagas

estabelecido, será realizada por meio de Edital, a ser publicado no Órgão oficial do Município.

- 15.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados dos editais, publicados em Órgão oficial do Município e fixados na prefeitura, não ficando a cargo da prefeitura a comunicação aos candidatos dos resultados e/ou convocações.
- 15.4. Os candidatos aprovados e convocados terão 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.
- 15.5. O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.
- 15.6. No caso da impossibilidade de o candidato comparecer à reunião, poderá ser representado por procurador, desde que este esteja munido de instrumento de procuração, para entregar a documentação e agendar o exame médico admissional.
- 15.7. O candidato que aceitar a vaga terá 20 (vinte) dias para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder o Exame Médico Admissional.
- 15.8. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.
- 15.9. O candidato empossado terá o prazo de 15 (quinze) dias, para entrar em exercício, contado da data da posse.
- 15.10. É facultado ao candidato, quando convocado a assumir o cargo, solicitar o deslocamento de sua classificação para o final da lista, uma única vez. A nova colocação obedecerá rigorosamente a ordem de protocolo da solicitação, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do Concurso, sem o aproveitamento do Candidato.
- 15.11. Os candidatos aprovados e selecionados no Concurso Público serão nomeados, pelo Regime Jurídico Estatutário nos termos da Lei Municipal nº 168/2003, sujeitando-se ao estágio probatório, com duração de 3 (três) anos de efetivo exercício.
- 15.12. O provimento das vagas será feito no padrão de vencimento inicial, conforme dispõe as Leis Municipais.

16. DO EXAME ADMISSIONAL

- 16.1. O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.
- 16.2. Os exames laboratoriais necessários ao pré-admissional deverão ser realizados no prazo de 20 (vinte) dias úteis da data da solicitação mediante requisição fornecida, na reunião de convocação, pela Divisão de recursos humanos e serão custeados pelo candidato.
- 16.3. Por ocasião da avaliação médica, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados no item 16.4., cuja data de realização deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias da apresentação, sob pena de não ser submetido ao exame médico e ser desclassificado do concurso.
- 16.4. Os Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:
 - a) Hemograma;
 - b) Glicemia;

- c) Exame parcial de urina;
 - d) Exame Parasitológico de fezes;
 - e) Raios-X do Tórax;
 - f) Eletrocardiograma;
 - g) Gama Glutamiltransferase;
 - h) Somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
 - i) Somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.
- 16.5. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluído do concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveu.
- 16.6. O exame médico pré-admissional será realizado em data e horário pré-estipulado pela Divisão de Recursos humanos, não podendo ser alterado.
- 16.7. O não comparecimento do candidato, no prazo estabelecido, implicará em desistência, sendo considerado inapto.
- 16.8. O candidato considerado inapto temporariamente pelo médico perito, deverá agendar perícia de retorno na Divisão de Recursos Humanos e terá prazo de até 30 (trinta) dias para realizar novo exame. Permanecendo inapto a assumir a vaga, ou se for de sua conveniência, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, caso não o faça, perderá direito a vaga.
- 16.9. A avaliação psicológica será realizada por psicólogo que utilizará testes psicológicos de acordo com as Resoluções do CFP nº 25/2001 e 01/2002, sendo esta avaliação **de caráter eliminatório**, onde o candidato será **indicado ou contra-indicado** para o cargo.
- 16.10. A Avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica será efetuada pelo profissional competente, que poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para avaliação da aptidão ao cargo.
- 16.11. A Avaliação Psicológica consistirá em bateria de testes de aptidão e personalidade.
- 16.12. Não será permitida a saída do candidato do recinto enquanto estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
- 16.13. O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.
- 16.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a Avaliação Psicológica.
- 16.15. Será facultado ao candidato considerado **CONTRA-INDICADO**, e somente a este, solicitar o resultado da Avaliação por meio de entrevista devolutiva, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis da divulgação do resultado, no protocolo geral do Paço Municipal**.
- 16.16. Além do previsto nos itens anteriores, os candidatos portadores de deficiência terão apurada a compatibilidade para o exercício das atribuições do cargo pretendido, por uma equipe multiprofissional.
- 16.17. Concluindo essa equipe pela inexistência de deficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas, salvo na hipótese de má fé comprovada, quando será excluído do concurso.
- 16.18. Serão considerados aprovados nos exames médicos admissionais somente os candidatos com parecer de APTO (aptidão para o cargo nesta data), quando da conclusão dos referidos exames.
- 16.19. A validade do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura pelo médico examinador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDA, 300 – BAIRRO NAÇÕES – www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso

- 16.20. Expirado o prazo de validade do ASO, será o candidato convocado, por meio de correspondência pessoal, com aviso de recebimento, para submeter-se à nova avaliação médica que, quando concluída, resultará na emissão de ASO atualizada, ficando o anterior sem validade.

17. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

	CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	DATAS
	DESCRIÇÃO	
1	Publicação do Edital – 001	26/02/2010
2	Início do Período de Inscrições (apenas via internet)	15/03/2010
3	Término do período das inscrições (até as 18 horas)	26/03/2010
4	Prazo final para o pagamento da taxa de inscrições	26/03/2010
5	Homologação das inscrições	31/03/2010
6	Prazo recursal das inscrições	05/04/2010
7	Convocação para a prova objetiva	31/03/2010
8	Realização da Prova Objetiva	11/04/2010
9	Divulgação do gabarito provisório das provas objetivas	12/04/2010
10	Prazo recursal referente às questões da prova objetiva (até as 17 horas)	14/04/2010
11	Divulgação do Gabarito Definitivo	16/04/2010
12	Divulgação dos Aprovados na Prova Objetiva	16/04/2010
13	Prazo recursal do resultado da prova Objetiva (até as 17 horas)	20/04/2010
14	Divulgação do resultado de todos os candidatos da Prova objetiva	23/04/2010
15	Realização da Prova Prática	26/04/2010
16	Resultado da prova prática	28/04/2010
17	Realização da Prova de títulos	26/04/2010
18	Resultado da prova de títulos	28/04/2010
19	Resultado do Concurso e Classificação Final	04/05/2010
20	Homologação Final do concurso	07/05/2010

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das demais normas do concurso, da Lei Municipal 168/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, das Leis Municipais 279/2005 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, Lei Complementar 22/2007 – Quadro de Pessoal da Guarda Municipal, Lei Complementar 27/2008 – Plano de Carreira dos Grupos Ocupacionais Básico, Médio-Técnico e Superior da Lei, atos dos quais os candidatos não poderá alegar desconhecimento.
- 18.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de locais, datas e horários da realização de quaisquer das fases do concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDA, 300 – BAIRRO NAÇÕES – www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso

- 18.3. As informações relativas ao concurso, até a publicação da sua homologação, serão divulgadas pelo portal **www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso** e pelo Órgão Oficial do Município.
- 18.4. Não serão fornecidas cópias dos Editais.
- 18.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Concurso Público de que trata este edital.
- 18.6. O município de Fazenda Rio Grande não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas ou conteúdos programáticos não expressamente indicados nos anexos deste edital.
- 18.7. A Comissão de Concurso terá autonomia na elaboração e julgamento das provas objetiva, de títulos e Prática.
- 18.8. Para todos os cálculos, será considerada a precisão de 02 (duas) casas decimal, desconsiderando os demais dígitos.
- 18.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do concurso público ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 18.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Públicos, nomeados pela Portaria 13/2010, competente também para julgar, em decisão irrecurável, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2010.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LÚCIA SOEK
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO